



ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA **Edital N.º 131/2015**

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO
E N.º S DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

UNIÃO DAS FREGUESIAS DA MALVEIRA E SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA

HÉLDER ANTÓNIO GUERRA DE SOUSA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de **MAFRA** faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de Maio, que as secções de voto da **União das Freguesias da Malveira e São Miguel de Alcaíça** iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 04 de OUTUBRO de 2015** no(s) seguinte(s) local(ais):

MALVEIRA

- Secção de voto n.º 1 - Edifício Sede da União das Freguesias da Malveira e S. Miguel de Alcaíça, sito na Malveira (eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **A 7** e **A 3967**).
- Secção de voto n.º 2 - Edifício Sede da União das Freguesias da Malveira e S. Miguel de Alcaíça, sito na Malveira (eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **A 3968** e **A 6499**).
- Secção de voto n.º 3 - Edifício Sede da União das Freguesias da Malveira e S. Miguel de Alcaíça, sito na Malveira (eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **A 6500** e **A 8300**).

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas:
" A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____ "
(local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.